



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**



EDITAL Nº 01 - PMDF/DEC/DEA/CMT - 2016

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA
AO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

O CEL QOPM FABIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA, Chefe do Departamento de Educação e Cultural da Polícia Militar do Distrito Federal – DEC/PMDF, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 44 do Decreto Distrital nº 31.793, de 11 de junho de 2010, art. 34 do Decreto Federal nº 7.165, de 29 de abril de 2010, art. 83 da Lei 9.934 de 20 de dezembro de 1996, torna público o Processo Seletivo para o ingresso de alunos no Colégio Militar Tiradentes (CMT/PMDF), para o ano letivo de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção tem por objetivo o provimento de vagas para o Sexto Ano (6º ano), antiga 5ª Série, do Ensino Fundamental do CMT, no ano de 2017.

1.2. A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo CMT, contando com a colaboração direta da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMT (APMF/CMT).

1.3. Para o provimento das vagas, poderão se candidatar à seleção, dependentes de Policiais Militares do Distrito Federal, dependentes de Integrantes do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal (ISSPDF) e da população em geral.

1.4. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

1.5. Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

1.6. É obrigatório o comparecimento do responsável e/ou do candidato nas fases do Processo Seletivo sempre que convocado, sendo que o não comparecimento acarretará a eliminação do candidato do presente certame.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO CMT – ANO LETIVO 2017

HORÁRIO	ETAPAS	DATA
-	Publicação do Edital no Boletim Interno do CMT, nos endereços eletrônicos da PMDF e do Colégio Militar Tiradentes	11 de maio de 2016
-	Inscrição dos candidatos pelo endereço eletrônico do Colégio Militar Tiradentes (www.colegiomilitartiradentes.com.br)	16 de maio a 28 de julho de 2016 (até as 23h59min)
Dias úteis, das 08h às 12h	Homologação das Inscrições (na sede do Colégio Militar Tiradentes)	16 de maio a 29 de julho de 2016
A partir das 12h	Publicação das inscrições homologadas (no endereço eletrônico do CMT) e divulgação do local de realização das provas	05 de agosto de 2016
08h às 12h	- 1ª Fase - Exame Intelectual (EI): Prova de Matemática, Prova de Língua Portuguesa e de Produção Textual (redação) do 6º ano do Ensino Fundamental (EF)	20 de agosto de 2016
A partir das 12h	Divulgação do Gabarito Provisório (parte objetiva) no endereço eletrônico do Colégio Militar Tiradentes	22 de agosto de 2016
08h às 12h	Interposição de recurso para revisão do Exame Intelectual: Prova de Matemática, Prova de Língua Portuguesa (parte objetiva) do 6º ano do Ensino Fundamental (EF) (na sede do Colégio Militar Tiradentes)	23 e 24 de agosto de 2016
A partir das 12h	Divulgação do Gabarito Definitivo (parte objetiva) no endereço eletrônico do CMT/PMDF	06 de setembro de 2016
A partir das 12h	Divulgação do Resultado Final das Provas objetivas e Resultado Provisório da 1ª Produção Textual (Redação) (endereço eletrônico do CMT)	23 de setembro de 2016
08h às 12h	Interposição de recurso para revisão do Exame Intelectual: Produção Textual (redação) de Língua Portuguesa do 6º ano do Ensino Fundamental (EF)(na sede do Colégio Militar Tiradentes)	26 e 27 de setembro de 2016
A partir das 12h	Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª fase (endereço eletrônico do CMT)	10 de outubro de 2016



A partir das 12h	- 2ª Fase - Divulgação do agendamento da 2ª fase - Entrevista e Teste Psicopedagógico	10 de outubro de 2016
08h às 17h	Entrevista e Teste Psicopedagógico dos candidatos do 6º ano do Ensino Fundamental	11 a 21 de outubro de 2016
A partir das 12h	Divulgação do Resultado da 2ª fase (endereço eletrônico do CMT)	24 de outubro de 2016
Dias úteis, das 08h às 12h	- 3ª fase- Entrega dos exames médicos e de Atestado de Aptidão Física	24 de outubro a 28 de novembro de 2016
A partir das 12h	Divulgação do Resultado da 3ª fase (endereço eletrônico do CMT/PMDF)	29 de novembro de 2016
A partir das 12h	Divulgação do Resultado Final do Processo seletivo de Admissão no endereço eletrônico do CMT/PMDF	1º de dezembro de 2016
Dias úteis, das 08h às 12h	Matrícula dos candidatos aprovados no Processo seletivo de Admissão na Secretaria Escolar	2 a 16 de dezembro de 2016

3. DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas será estabelecido conforme a tabela seguinte:

Série	Nº de vagas para dependentes de policiais militares do DF	Nº de vagas para dependentes de ISSPDF e da Comunidade em Geral
6º ano do EF	81	09

Obs.: Sistema de ensino com duração de 09 (nove) anos no Ensino Fundamental, conforme Lei nº 11.274/2006.

3.2. Durante a realização da 2ª fase, composta pela Entrevista e o Teste Psicopedagógico, e excepcionalmente no período previsto para a 3ª fase, composta pela entrega dos Exames Médicos e de Atestado de Aptidão Física, caso haja vaga remanescente, proveniente de desistência ou desclassificação de candidato, poderão ser convocados novos candidatos, obedecido o critério de ordem de classificação da 1ª fase. Portanto, findado essa fase, o candidato não terá classificação alguma no Processo Seletivo e estará automaticamente eliminado.



4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O ingresso para o 6º ano do Ensino Fundamental será realizado em conformidade com as seguintes fases:

4.1.1. Inscrição na página eletrônica do CMT, de caráter obrigatório;

4.1.2. Homologação, que deve ser realizada presencialmente pelo responsável legal, na sede do CMT, de caráter eliminatório.

4.1.3. Exame Intelectual (EI), que será composto pelas provas:

4.1.3.1. De Matemática - composta por questões objetivas (itens de múltipla escolha), de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3.2. De Língua Portuguesa - composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma Produção Textual (redação), de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3.3. O Exame Intelectual ocorrerá em um único dia, **com duração máxima de 4 (quatro) horas**, conforme item 8.1, sendo gerada a classificação para a correção da Produção Textual (Redação), de acordo com os itens 7.3 e 7.4.

4.1.4. Entrevista e teste psicopedagógico, de caráter eliminatório.

4.1.5. Entrega de exames médicos, atestado de aptidão física e laudos, de caráter eliminatório.

4.1.6. Matrícula, de caráter eliminatório.

4.2. Não haverá segunda chamada nas fases previstas neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico (www.colegiomilitartiradentes.com.br), solicitada no período compreendido entre os dias **16 de maio de 2016 a 28 de julho de 2016**.

5.1.1. O horário limite das inscrições será às **23 horas e 59 minutos do dia 28 de julho de 2016**.

5.2. O candidato, no momento da inscrição, deverá gerar o boleto de pagamento do Processo Seletivo, destinado a cobrir despesas com a realização do certame, **no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)**.



5.3. O candidato inscrito estará sujeito às exigências do presente Processo Seletivo, não lhe assistindo o direito ao ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou do não aproveitamento por falta de vagas ou descumprimento de qualquer regra do presente edital.

5.4. O CMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

5.6. O candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a dependentes legais de policiais militares da PMDF não poderá realizar inscrição para as vagas destinadas a ISSPDF e comunidade em geral.

5.7. O candidato que não for dependente legal de policial militar da PMDF só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas a ISSPDF e comunidade em geral.

5.8. Não pode ser candidato a uma das vagas ao CMT o ex-aluno de Estabelecimento de Ensino, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento insuficiente ou mau ou, ainda, ter cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório, bem como os bi-repetentes.

5.9. O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

5.9.1. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do tópico 5.9 será excluído e desligado do Colégio Militar Tiradentes. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

5.10. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato.

5.11. O responsável deverá declarar, na Ficha de Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

5.12. Não será aceita inscrição fora do prazo previsto neste edital.



5.13. Para concorrer à vaga do presente Processo Seletivo, o candidato deverá estar cursando ou ter concluído o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental (sistema de ensino com duração de 09 anos no Ensino Fundamental, conforme Lei nº 11.274/2006) e estar enquadrado no seguinte limite de idade: ter no máximo 12 (doze) anos até 31 de dezembro de 2017, ou seja, o candidato não poderá ter nascido antes de 1º de janeiro de 2005.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O responsável legal **de todo candidato inscrito** deverá comparecer à sede do **Colégio Militar Tiradentes, situado no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAISO), Área Especial 04, Asa Sul, Brasília (Setor Policial Sul)** para homologar a inscrição do seu dependente legal entre **os dias 16 de maio a 29 de julho de 2016, em dias úteis, das 08h às 12h.**

6.1.1. Maiores informações acerca da homologação poderão ser obtidas por meio dos telefones 3910-1252 (Comunicação Social) 3910-1253 (Secretaria Escolar).

6.2. O responsável legal de candidatos que concorrem às vagas exclusivas para dependentes de policiais militares da PMDF deverá apresentar, no momento da homologação da inscrição, identidade Policial Militar, declaração de dependentes legais emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoal da Corporação ou documentação legal/judicial que comprove a situação do candidato.

6.3. **No ato da homologação** o responsável legal **deverá apresentar**, ainda, **Declaração de Escolaridade** do candidato comprovando que este está cursando ou que tenha concluído o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental, **ficha de inscrição**, além do **comprovante de pagamento da inscrição**, como também **documento oficial com foto, conforme estabelecido na lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009 (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte, carteira profissional e carteira de identificação funcional)**, válido em todo território nacional, comprovando que o candidato está enquadrado no seguinte limite de idade: ter no máximo 12 (doze) anos até 31 de dezembro de 2017.

7. DAS PROVAS PARA O EXAME INTELECTUAL

7.1. **O Exame Intelectual do 6º ano (Ensino Fundamental)** terá por objetivo classificar e selecionar os candidatos.

7.1.1. A prova de conhecimento de Matemática será composta por questões objetivas, com itens de múltipla escolha.



7.1.2. A prova de conhecimento de Língua Portuguesa será composta por questões objetivas, com itens de múltipla escolha, além de Produção Textual (PT).

7.1.2.1. As questões objetivas representarão 80% (oitenta por cento) da Prova de Conhecimento de Língua Portuguesa e a Produção Textual, por seu turno, representará 20% (vinte por cento) da prova.

7.2. Em cada disciplina, o candidato poderá obter a quantidade de pontos estabelecida no item 11.4 deste edital.

7.3. Respeitados os empates na última colocação, **somente terão suas Produções Textuais (redação) corrigidas os candidatos classificados nas Provas Objetivas de Matemática e Língua Portuguesa até a 160º lugar, se dependente de policial militar do Distrito Federal, e o 20º lugar, se dependente de Integrantes do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal (ISSPDF) e da população em geral.**

7.4. Os candidatos que não tiverem suas Provas de Produção Textual (redação) corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Processo Seletivo.

7.4.1. Para a correção da redação, será selecionada a quantidade exata prevista no subitem 7.3, respeitados os empates na última posição.

7.5. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de resposta definitiva.

7.6. A folha de resposta definitiva deverá ser preenchida com caneta esferográfica, de material transparente, **obrigatoriamente de tinta preta.**

7.7. Os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de resposta definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo atribuída nota zero (0,0) à questão ou item.

7.7.1. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta preta, ou que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções constantes na folha de resposta.

7.8. A folha de resposta definitiva deverá ser entregue obrigatoriamente pelo candidato, pois será o único instrumento de correção.

7.9. Os candidatos somente poderão sair do local das provas (Exame Intelectual) depois de **transcorrida uma hora** do início da realização da prova, **portando apenas folha(s) de rascunho** disponibilizado(s) pelos fiscais.



7.10. **O candidato terá 4h (quatro) horas para responder o caderno de provas** do Exame Intelectual, incluindo o tempo de preenchimento das folhas de respostas definitivas.

7.11. O candidato **poderá levar o caderno de provas após 3h (três) horas** do início de sua aplicação.

7.12. Para a realização da prova, o candidato deverá portar e utilizar o seguinte material: caneta esferográfica, de material transparente, **de tinta preta**. Será também permitido garrafa d'água ou de suco e pequenos lanches, tais como frutas, barras de cereal e chocolate. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto os de caracterização (marca, fabricante, modelo). Não será permitido o empréstimo de qualquer material durante a aplicação da prova.

7.13. A relação do Conteúdo Programático segue como anexo "A" ao presente Edital.

8. DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS DO EXAME INTELECTUAL

8.1. Exame Intelectual: Prova de Conhecimento Matemática, Prova de Conhecimento de Língua Portuguesa e Produção Textual (redação).

Data/hora:

- 20 de agosto de 2016:

- Abertura dos Portões: 06h45 (seis horas e quarenta e cinco minutos);

- Fechamento dos Portões: 07h45 (sete horas e quarenta e cinco minutos);

- Realização da prova: das 08h às 12h (oito às doze horas).

Local: SERÁ DIVULGADO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2016.

8.2. O candidato **apresentará obrigatoriamente, documento de identificação com foto, válido em todo território nacional, no momento em que for entrar no local de realização da prova, e ao Fiscal de Sala**, conforme estabelecido na lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009 (**carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte, carteira profissional e carteira de identificação funcional**). Será eliminado do Processo seletivo o candidato que não apresentar o documento de identificação com foto, bem como apresentar quaisquer dos documentos citados adulterados.



8.4. O acesso ao local de prova para os candidatos será exclusivamente pelo portão principal (acesso de alunos) **que será aberto às 06h45min (seis horas e quarenta e cinco minutos) e fechado às 07h45 (sete horas e quarenta e cinco minutos)**. A partir das 07h46 (sete horas e quarenta e seis minutos) não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

8.5. Somente os candidatos com inscrição homologada terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados.

8.6. Os candidatos não poderão adentrar ao local de realização de provas, portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações. Também não será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos.

8.7. A Comissão Organizadora poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

8.8. O candidato surpreendido fazendo uso de meios ilícitos para a resolução das provas será imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

9.1. O gabarito provisório da Prova de Conhecimento de Matemática e da Prova de Conhecimento de Língua Portuguesa será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico do CMT (www.colegiomilitartiradentes.com.br) **no dia 22 de agosto de 2016, a partir das 12h.**

9.2. O gabarito definitivo das Provas de Conhecimento de Matemática e da Provas de Conhecimento de Língua Portuguesa será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico do CMT (www.colegiomilitartiradentes.com.br) **no dia 06 de setembro de 2016, a partir das 12h.**

9.3. O gabarito provisório e definitivo da Prova de Conhecimento de Língua Portuguesa contemplará apenas os itens das questões objetivas.

10. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

10.1. Assegura-se ao candidato, por meio do seu representante legal, o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório da Prova de Conhecimento de Matemática e da Prova de Conhecimento de Língua Portuguesa nos dias **23 e 24 de agosto de 2016, das 08h às 12h, sem efeito suspensivo.**



10.2. Assegura-se ao candidato, por meio de seu representante legal, o direito de pedir revisão da correção da Produção Textual (redação) da Prova de Conhecimento de Língua Portuguesa nos dias **26 e 27 de setembro de 2016, das 08h às 12h**, sem efeito suspensivo.

10.3. Os pedidos deverão ser apresentados na sede do CMT, no prazo estabelecido no item anterior e redigido em formulário próprio (anexo “B”).

10.4. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (anexo “B”).

10.5. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto; e enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros.

10.6. Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

10.7. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta será definitiva.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS

11.1. As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

11.2. Para fins de cálculos, considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova de conhecimento do exame intelectual do respectivo Processo Seletivo.

11.3. Na avaliação das provas de conhecimento do Processo Seletivo:

11.3.1. O Escore Bruto (EB) é obtido pelo total de acertos de cada candidato em cada prova.

11.3.1.1. O Escore Bruto (EB) de cada Prova de Conhecimento (Matemática e Língua Portuguesa) da 1ª Fase apresenta valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

11.3.1.2. O Escore Bruto (EB) específico da Prova de Conhecimento de Língua Portuguesa corresponde aos seguintes valores:

- Questões Objetivas: máximo de 8,0 (oito) pontos;



- Produção Textual: máximo de 2,0 (dois) pontos;
- Total: máximo de 10,0 (dez) pontos.

11.4. São calculadas a média e o desvio padrão dos escores brutos de todos os candidatos presentes em cada disciplina, ou seja, na Prova de Conhecimento de Matemática, na Prova de Conhecimento de Língua Portuguesa e Produção Textual (redação).

11.5 O cálculo da Nota Padronizada de Matemática (NPM) será realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPM = \left(\frac{NM - MM}{s_m} \right)$$

NPM= Nota Padronizada de Matemática;

NM= Nota em Matemática (valor máximo de 10,0 pontos);

MM= Média em Matemática de candidatos presentes na prova;

s_m= Desvio padrão das notas de Matemática de candidatos presentes na prova.

11.6. O cálculo da Nota Padronizada de Língua Portuguesa (NPLP) será realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPLP = \left(\frac{NLP - MLP}{s_{LP}} \right)$$

NPLP = Nota Padronizada de Língua Portuguesa;

NLP = Nota de Língua Portuguesa – Questões Objetivas (valor máximo de 8,0 pontos);

MLP = Média em Língua Portuguesa (questões objetivas) de candidatos presentes na prova;

S_{LP} = Desvio padrão das notas de Língua Portuguesa (questões objetivas) de candidatos presentes na prova.

11.7. Calculada a NPLP, e tomando por base também a NPM, será obtida a Nota para Correção da Redação (NCR) – através da soma das duas notas padronizadas citadas, a qual servirá para classificar os candidatos de acordo com o item 7.3 deste Edital, seguindo a fórmula abaixo:

$$NCR = NPM + NPLP$$

NCR = Nota para Correção da Redação;

NPLP = Nota Padronizada de Língua Portuguesa;

NPM = Nota Padronizada de Matemática.



11.8. A ordem decrescente da NCR servirá para classificar os candidatos de acordo com o item 7.3 deste Edital.

11.9. Os candidatos não classificados após a NCR estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Processo Seletivo.

11.10. Após a obtenção da NCR e correção da Produção Textual da Prova de Conhecimento de Língua Portuguesa, as notas obtidas pelos candidatos nesta produção (máximo de 2,0 pontos) servirão para a construção do cálculo da Nota Padronizada de Produção Textual (NPPT), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPPT = \left(\frac{NPT - MPT}{S_{PT}} \right)$$

NPPT = Nota Padronizada de Produção Textual;

NPT = Nota de Produção Textual – Redação (valor máximo de 2,0 pontos);

MPT = Média em Produção Textual (redação) dos candidatos selecionados;

S_{PT} = Desvio padrão das notas de Produção Textual (redação) dos candidatos selecionados.

11.12. A Nota Padronizada Final (NPF) é calculada a partir da soma da Nota Padronizada de Matemática (NPM), com a Nota Padronizada de Língua Portuguesa (NPLP) e com Nota Padronizada de Produção Textual (NPPT), multiplicada pelo fator 10 (dez) e, por fim, somada pela parcela 40 (quarenta), de acordo com a fórmula:

$$NF = (NPM + NPLP + NPPT) \times 10 + 40$$

NF = Nota Final;

NPM = Nota Padronizada de Matemática;

NPLP = Nota Padronizada de Língua Portuguesa;

NPPT = Nota Padronizada de Produção Textual.

11.13. A ordem decrescente da NPF servirá para classificar os aprovados dentro do limite de vagas estabelecidas, conforme o item 3.1.

11.14. Os candidatos que não configurarem na classificação da NPF estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Processo Seletivo.

11.16. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o critério para desempate obedecerá à seguinte ordem:

11.16.1. O que obtiver maior Nota Padronizada de Matemática (NPM);



11.16.1.2. O que obtiver maior Nota Padronizada de Produção Textual (NPPT);

11.16.1.3. Prevalecendo o empate, o candidato mais velho.

11.17. A divulgação do Resultado Definitivo da 1ª Fase será realizada no endereço eletrônico do CMT, **na data de 10 de outubro de 2016, a partir das 12 (doze) horas.**

12. ENTREVISTA E TESTE PSICOPEDAGÓGICO

12.1. Os candidatos convocados para esta fase serão submetidos a uma Avaliação Psicopedagógica com o objetivo de servir de base para a elaboração dos programas de aprendizagem e apoio pedagógico, bem como para o acompanhamento e melhoria do rendimento escolar dos futuros alunos.

12.2. A Avaliação Psicopedagógica referida no subitem anterior não terá caráter classificatório.

12.3. O comparecimento dos candidatos convocados para a realização da Avaliação Psicopedagógica é de caráter obrigatório.

12.4. Caso os candidatos convocados não compareçam ou se recusem a realizar a Avaliação Psicopedagógica serão automaticamente desligados do certame.

12.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação Psicopedagógica com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da avaliação.

12.6. Devido às peculiaridades do ensino militar, a efetivação da matrícula do candidato dependerá do parecer favorável da equipe psicopedagógica do CMT.

12.7. Nos casos em que a Divisão de Ensino do CMT identificar alterações importantes nas avaliações de conteúdo e psicopedagógica, que possam ensejar atenção especial na qualidade do processo de ensino e aprendizagem do candidato, o respectivo responsável legal será convocado para uma entrevista devolutiva, com o objetivo de conhecer o diagnóstico deste futuro aluno.

12.8. O responsável legal do candidato aprovado na 1ª Fase será convocado para a realização da entrevista com o objetivo de apresentar informações da sua família, as quais subsidiarão o trabalho pedagógico da escola, junto aos futuros alunos.

12.9. É obrigatório o comparecimento do responsável legal do candidato na entrevista.

12.10. Caso o responsável legal convocado não compareça à entrevista, o respectivo candidato será automaticamente desligado do Processo Seletivo.



12.11. A divulgação do agendamento para esta fase será realizada no dia **10 de outubro de 2016, a partir das 12h**, na página eletrônica do CMT.

12.12. Os candidatos convocados para esta fase deverão se apresentar na sede do CMT, de **11 a 21 de outubro de 2016, das 08h às 17h**, conforme agendamento da Comissão responsável.

13. ENTREGA DOS EXAMES, LAUDOS, ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA, FICHA DE SAÚDE, CARTÃO DE VACINA E DECLARAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados na 2ª fase do Processo Seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, serão convocados para comparecer ao CMT, para apresentação dos exames, laudos médicos, Atestado Médico Admissional, ficha de saúde e cópia de cartão de vacina, conforme calendário estabelecido neste Edital.

13.2. Os exames abaixo relacionados, bem como os laudos destes decorrentes, deverão ser disponibilizados ao médico responsável pela emissão do atestado, pois lhe servirão de subsídio na confecção deste (não devem ser aceitos os exames realizados em data anterior a 10 de agosto de 2016):

13.2.1. Hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;

13.2.2. Reação de Machado-Guerreiro;

13.2.3. Parasitológico de fezes;

13.2.4. Sumário de urina;

13.2.5. Teste de acuidade visual, com laudo;

13.2.6. Exame de audiometria, com laudo;

13.2.7. Eletrocardiograma, com laudo (emitido por médico cardiologista).

13.3. O Atestado Médico Admissional deverá ser emitido por médico, após a análise dos exames e laudos, e ainda avaliação clínica que deverá ser procedida no candidato.

13.3.1. O Atestado Médico Admissional deverá ser emitido no formulário previsto no Anexo E.

13.4. Além do Atestado Médico Admissional, o candidato deverá entregar a Declaração de Imunização (Anexo F), preenchida por enfermeiro ou técnico de enfermagem lotados na sala ou seção de vacinas da unidade de saúde.



13.5. A realização dos procedimentos previstos neste tópico será de encargo e custeados pelo responsável legal do candidato.

13.6. O candidato será considerado eliminado nesta fase e, conseqüentemente, no Processo Seletivo caso incida em alguma das seguintes situações:

13.6.1. Não apresentar na data qualquer um dos exames, laudos, Atestado Médico Admissional, Ficha de Saúde do candidato, cópia do Cartão de Vacina ou Declaração de Imunização, elencados no item 13 e nos seus subitens 13.2 a 13.4, por ocasião desta fase.

13.6.2. Não apresentar os laudos de exames complementares que por ventura possam vir a ser solicitados, no todo ou em parte, por ocasião desta fase.

13.6.3. Apresentar, no todo ou em parte, laudos, resultados de exames e atestados de saúde solicitados, fora do prazo de validade exigido por este Edital.

13.6.4. Apresentar o Atestado Médico Admissional com a conclusão de INAPTO.

13.7. Não será aceita a documentação de saúde fora das especificações apresentadas neste Edital.

13.8. Os candidatos convocados para esta fase deverão apresentar a documentação solicitada na sede do CMT, de **24 de outubro a 28 de novembro de 2016, das 08h às 12h**, somente em dias úteis.

13.9. O resultado final desta fase será divulgado e disponibilizado no endereço eletrônico do CMT (www.colegiomilitartiradentes.com.br), **no dia 29 de novembro de 2016, a partir das 12h**.

13.10. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado e fixado na sede do Colégio Militar Tiradentes e disponibilizado no endereço eletrônico do CMT (www.colegiomilitartiradentes.com.br), **no dia 1º de dezembro de 2016, a partir das 12h**.

13.11. Foram disponibilizados, no Anexo I deste Edital, as Orientações Gerais para obtenção da Declaração de Imunização e Atestado Médico Admissional na Rede Pública de Saúde.

14. DA MATRÍCULA



14.1. Não será permitida a matrícula de candidato oriundo de outro Estabelecimento de Ensino, que esteja com progressão parcial ou dependência em qualquer disciplina ou componente curricular.

14.2. Não será permitida a matrícula do candidato em ano escolar e turnos diferentes dos quais ele tenha sido classificado no Processo Seletivo.

14.3. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo será efetivada após o resultado do exame intelectual, entrevista, teste psicopedagógico, entrega de exames médicos e atestado de aptidão física, entre os dias **2 a 16 de dezembro de 2016**, em dias úteis, na Secretaria Escolar do CMT, **das 08h às 12h**.

14.4. No ato da matrícula de todos os candidatos selecionados, o responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

14.4.1. Histórico Escolar ou declaração de conclusão da série anterior à pretendida no Processo seletivo;

14.4.2. Certidão de nascimento (original e cópia);

14.4.3. 03 (três) fotos 3x4 recentes;

14.4.4. Comprovante de residência com CEP (original e cópia);

14.4.5. CPF e Identidade do responsável legal (original e cópia);

14.4.6. Cartão de vacina para os candidatos (original e cópia);

14.4.7. Ficha de matrícula devidamente preenchida;

14.4.8. Comprovante de adesão junto a APMF;

14.4.9. Ficha cadastral do Corpo de Alunos;

14.4.10. Cartão de assinaturas do Corpo de Alunos;

14.4.11. Autorização para Imunização do Aluno;

14.4.12. Ficha de Saúde do Aluno.

14.5. Os documentos constantes nos números 14.4.7 a 14.4.10 serão fornecidos pela Secretaria Escolar do CMT.

14.5.1. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.



14.6. Os documentos constantes nos números 14.4.11 a 14.4.12 constam nos anexos G e H deste Edital, devendo ser preenchidos, impressos, datados e assinados pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos.

14.6.1. O documento citado no número 14.4.11 é uma autorização formal, na qual o responsável pelo aluno autoriza o CMT a realizar as ações pertinentes para a realização das imunizações decorrentes das campanhas de vacinação nacionais e locais, previstas para a educação básica.

14.7. O candidato não poderá efetivar a matrícula, conseqüentemente perdendo o direito à vaga, caso não apresente qualquer um dos documentos elencados nos números do item 14.4.

14.8. Caso o candidato não efetue sua matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

14.9. No ato da matrícula, o responsável legal deverá apresentar o material solicitado durante o Processo Seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A coordenação e a execução do Processo de Seleção ficarão a cargo da Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

15.2. A cópia deste Edital, para possíveis interessados, poderá ser adquirida no endereço eletrônico do Colégio Militar Tiradentes (www.colegiomilitartiradentes.com.br).

15.3. O Processo Seletivo para ingressar no Colégio Militar Tiradentes, regulado neste Edital, terá validade até o dia útil imediatamente anterior ao primeiro dia letivo do ano de 2017.

15.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo em primeira instância, e em última instância pelo Comandante do Colégio Militar Tiradentes, conforme o grau de complexidade.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS

16.1. Anexo “A” - Conteúdo Programático do 6º ano (Ensino Fundamental) Exame Intelectual.

16.2. Anexo “B” - Modelo para Pedido de Revisão.

16.3. Anexo “C” - Normas para inspeção de saúde.

16.4. Anexo “D” - Referências legais do Processo Seletivo de admissão.

16.5. Anexo “E” - Atestado Médico Admissional Padrão para Ingresso no CMT.



16.6. Anexo “F”-Declaração de Imunização.

16.6. Anexo “G”-Autorização de Imunização.

16.7. Anexo “H”-Ficha de Saúde do Aluno do CMT.

16.7. Anexo “I”-Orientações Gerais para Obtenção da Declaração de Imunização e Atestado Médico Admissional na Rede Pública de Saúde.

Brasília - DF, 09 de maio de 2016.

FABIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA - CEL QOPM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMDF



Publicado em: 11/05/2016

ANEXO “A”
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)

LÍNGUA PORTUGUESA

O candidato ao ler os textos deverá ser capaz de:

- I.** Identificar o significado de palavras e expressões em frases;
- II.** Interpretar o significado de frases e parágrafos;
- III.** Interpretar relações tais como: - fato / causa - fato / consequência - fato / finalidade - fato / conclusão - fato / opinião - problema / solução;
- IV.** Identificar, entre elementos, relações de: - oposição - analogia - ordem - inclusão - exclusão - alternância – simetria;
- V.** Identificar a ideia principal e os elementos que a compõem;
- VI.** Identificar as ideias secundárias e os elementos que as compõem;
- VII.** Identificar e analisar relações entre diferentes elementos ou partes do texto;
- VIII.** Identificar e caracterizar os personagens principais e secundários;
- IX.** Identificar e analisar a sucessão cronológica dos fatos;
- X.** Identificar e caracterizar o espaço físico onde se desenrolam os fatos;
- XI.** Empregar corretamente o sistema ortográfico;
- XII.** Identificar e empregar as classes de palavras;
- XIII.** Utilizar, adequadamente, os conhecimentos linguísticos de níveis morfológico e semântico.

Produção Textual

I. Compreensão e atendimento à proposta:

- Desenvolvimento do Conteúdo, conforme as especificidades da proposta;
- Atendimento à tipologia textual e/ou ao gênero solicitado.

II. Apresentação da escrita:

- Legibilidade;
- Organização do texto em parágrafos.

III. Construção dos períodos:



- Emprego do vocabulário adequado à proposta e ao gênero e/ou tipologia;
- Coesão Textual – no nível da frase e do texto -: emprego de preposições, conjunções, pronomes;
- Emprego adequado dos sinais de pontuação, de acentuação, de letras maiúsculas e de minúsculas;
- Domínio da ortografia do padrão culto;
- Emprego adequado de concordância e regência verbal e nominal.
- O candidato que não atender ao tema, ao gênero e/ou tipologia solicitados receberá o grau 0,0 (zero). Enquadram-se também nessa categoria textos dos candidatos julgados como escárnio, pornografia ou qualquer outra produção textual desrespeitosa.

MATEMÁTICA

I. Conjuntos:

- Noções de conjunto: elemento e pertinência. Conjunto unitário e conjunto vazio;

II. Conjunto dos Números Naturais:

- Número, numeral e algarismo - Sistema de numeração decimal. Sistema de numeração romana - Operação com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação - Propriedades - Números primos e divisibilidade - Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum – Problemas;

III. Conjunto dos Números Racionais Positivos:

- Conceito e propriedades. Classes de equivalência - Operações com números racionais aritméticos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Calcular porcentagem - Representação decimal dos números racionais aritméticos, propriedades e operações. Calcular números decimais - Problemas.

- ### **IV. Sistema Legal de Medidas:** Medida de comprimento: múltiplos e submúltiplos - Medida de superfície: múltiplos e submúltiplos. Áreas do quadrado e do retângulo - Medida de volume: múltiplos e submúltiplos. - Medida de capacidade: múltiplos e submúltiplos - Medida de massa: múltiplos e submúltiplos - Relação entre medidas - Unidades de tempo e suas operações no conjunto dos números naturais e racionais positivos - Sistema monetário brasileiro - Problemas.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**



EDITAL Nº 01 - PMDF/DEC/DEA/CMT - 2016

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA
AO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

ANEXO “B”

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO
(INCLUSIVE PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL)

1. AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CMT

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Número de Inscrição: _____

Nome: _____

3. OBJETO(S) DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão do item abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: _____ **Questão:** _____ **Item:** _____

Fundamentos da revisão solicitada (documentos confeccionados pelo requerente podem ser anexados):

Brasília - DF, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do responsável pelo candidato

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

- 1) O pedido de revisão deverá ser entregue na Comunicação do CMT.
- 2) O prazo de entrada deste pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito provisório da prova, (de acordo com o Edital).
- 3) Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
- 4) Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CMT aos pedidos de revisão.



ANEXO “C”

NORMAS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE DOS CANDIDATOS À MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES

PUBLICADO NO BOLETIM INTERNO Nº 102 - CMT, DE 31 DE MAIO DE 2012

A TC PRISCILA RIEDERER ROCHA SEABRA, COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 52 do Decreto GDF nº 31.793, de 11 de junho de 2010, em cumprimento ao disposto no Art. 118 da Lei nº 12.086/89, resolve:

Art. 1º Regular as condições gerais relativas à Avaliação Psicopedagógica, requisito prévio, destinado à matrícula no CMT e cobrar a apresentação do Atestado de Aptidão Física (com parecer cardiológico) e por motivo de saúde no âmbito do Estabelecimento de Ensino.

Art. 2º Para efetuar a matrícula no CMT é requisito indispensável que o candidato seja considerado Apto na Avaliação Psicopedagógica, destinada especificamente a essa finalidade, conforme a legislação de referência.

Art. 3º Por ocasião da Avaliação Psicopedagógica prevista durante o Processo Seletivo para a matrícula no CMT, cada candidato deve apresentar obrigatoriamente ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA (com parecer cardiológico), declarando-o apto para exercer as atividades curriculares específicas do CMT, a saber:

I-Práticas Desportivas - atividades físicas regulares;

II- Formatura Militar - Evento no qual o aluno permanece na posição de pé num período de tempo considerável. Também é realizado o desfile cívico militar com a finalidade de se verificar na prática o desempenho obtido nas aulas teóricas e práticas de ordem unida, bem como possuir caráter representativo;

III- Instrução Geral - conteúdo prático de noções de ordem unida, disciplina e hierarquia e do regulamento disciplinar da Instituição de Ensino.

Art. 4º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA RIEDERER ROCHA – TC QOPM

Comandante do CMT



Publicado em: 11/05/2016

ANEXO “D”

REFERÊNCIAS LEGAIS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES – PMDF

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).
- Lei nº 12.086, de 06 novembro de 2009.
- Decreto Federal nº 7.165, de 29 de abril de 2010.
- Decreto Distrital nº 31.793, de 11 de junho de 2010 (Regulamenta a aplicação do inciso II, do Art. 48, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal).
- Publicação em Boletim Interno nº 060 - CMT, de 01 de abril de 2016, que nomeia a Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Admissão para o ano letivo de 2016, para vagas disponíveis para o 6º ano do Ensino Fundamental.
- Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à matrícula no Colégio Militar Tiradentes (CMT). Publicado no Boletim Interno nº 102 - CMT, de 31 de maio de 2012.



Publicado em: 11/05/2016



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**



EDITAL Nº 01 - PMDF/DEC/DEA/CMT - 2016

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA
AO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

ANEXO “E”

ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL PADRÃO PARA INGRESSO NO CMT

Fundamentado na leitura e avaliação dos laudos e exames contidos nos subitens 13.2.1 a 13.2.7 do Edital nº 01 – PMDF/DEC/DEA/CMT – 2016, bem como na avaliação clínica procedida na pessoa do(a) _____, nascido(a) em ____/____/____, concluo que ao momento desta avaliação, o paciente ora examinado está:

- a) () Inapto;
- b) () Apto;
- c) () Apto com restrição (Nesta opção, o especialista deverá descrever no espaço abaixo, qual ou quais são as restrições e por quanto tempo devem perdurar).

par
a as atividades físicas e pedagógicas do Colégio Militar Tiradentes.

Brasília-DF, ____/____/2016.

Assinatura do Profissional Médico

CRM



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**



EDITAL Nº 01 - PMDF/DEC/DEA/CMT - 2016

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA
AO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

Declaro, para fins de matrícula junto ao Colégio Militar Tiradentes da PMDF, que de acordo com as anotações da caderneta de vacina a mim apresentada, o menor _____ nascido em ____/____/____ está com as imunizações recomendadas pelo Ministério da Saúde em dia.

Declaro ainda que a próxima imunização está prevista para ocorrer em: ____/____/____ contra _____.

(especificar a patologia)

Eu, _____ Mat. _____, assino o presente termo atestando a veracidade das informações aqui consignadas.

Brasília-DF, ____/____/2016.

Assinatura

Publicado em: 11/05/2016



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**



EDITAL Nº 01 - PMDF/DEC/DEA/CMT - 2016

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA
AO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

ANEXO “G”

AUTORIZAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

Eu _____ detentor(a) da Cédula de
Identidade nº _____ SSP/_____, responsável pelo(a) aluno(a),
_____, matrícula _____,
declaro que o aluno:

() Não apresenta reação alérgica;

() Tem histórico alérgico a _____

_____.

(Descrever o alergênico e a reação apresentada)

Neste sentido, autorizo a Seção de Saúde do CMT a proceder para que ocorram as imunizações previstas no âmbito escolar, desde que a vacina que venha a ser utilizada não contenha na sua composição, o alergênico descrito.

Obs: Sempre que forem desencadeadas campanhas de vacinação nacionais ou locais, os responsáveis serão previamente notificados.

Brasília-DF, ____/____/2016

Publicado em: 11/05/2016

Assinatura



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**



EDITAL Nº 01 - PMDF/DEC/DEA/CMT - 2016

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA
AO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

ANEXO “H”

FICHA DE SAÚDE DO ALUNO DO CMT

Identificação/Referência:

Aluno: _____

Nome de guerra: _____ Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____

Imunização/Vacinas: () Atualizada () Não atualizada;

Data prevista para a próxima atualização vacinal: ____/____/____;

Data a última imunização de antitetânica: ____/____/____;

Número do prontuário eletrônico da rede de saúde pública: (Nº SES _____)

Número do cartão do SUS: _____

Filiação com os respectivos telefones de contatos:

_____ Tel.: _____

_____ Tel.: _____

O aluno é dependente legal de Policial militar: () Sim () Não

Unidade Policial do Responsável e Telefone da UPM: _____

O aluno é dependente legal em algum plano de saúde: () Sim () Não

Em situações emergenciais, em que não se consiga contato com os responsáveis, o CMT deverá estabelecer contato com a pessoa do Sr(a) _____ através do(s) telefone(s): _____

(Em caso de emergência, o aluno será encaminhado para um Hospital de referência)

Alergias:

Publicado em: 11/05/2016

Medicamentosa : _____

Alimentar: _____

Demais alérgicos/alergênicos: _____

Doenças pré existentes:

() - Cardiopatias (Esclarecer) _____

() - Convulsões;

() - Diabetes; tipo: _____

() - Hipertensão;

() - Hipotireoidismo;

() - Músculo esquelética;

() - Neurológica (Esclarecer) _____

() - Respiratórias (Esclarecer) _____

() - Renal (Esclarecer) _____

() - Oftalmológica (Esclarecer) _____

Faz uso de óculos ou lentes de contato: () Sim () Não

() - Outras doenças não citadas:

(Esclarecer)

O aluno faz uso de algum medicamento: (Esclarecer qual o medicamento e como é usado)

Doenças da infância:

() - Sarampo; (ano em que foi acometido pela doença) _____

() - Rubéola; (ano em que foi acometido pela doença) _____

() - Catapora/Varicela; (ano em que foi acometido pela doença) _____

() - Caxumba/Parotidite Epidêmica; (ano em que foi acometido pela doença) _____

() - Coqueluche e,

() - Outras que tenha relevância informar: _____

(Esclarecer qual a doença e a evolução)

Cirurgias: Nome ou ação cirúrgica realizada (ano em que foi realizada): _____

(Esclarecer qual a cirurgia e a evolução)

Tem algum tipo de restrição médica para as atividades físicas: () Não () Sim

(Se a resposta for afirmativa, o responsável deverá encaminhar o atestado ou relatório médico para o SAPH/CMT);

Obs: Senhor responsável, é de fundamental importância que todas estas e as novas situações relacionadas à saúde de seu filho, nos sejam informadas.

Brasília-DF, ____/____/2016

Assinatura



Publicado em: 11/05/2016



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES



EDITAL Nº 01 - PMDF/DEC/DEA/CMT - 2016

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA
AO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

ANEXO “I”

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OBTENÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO
E ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL
NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

O candidato, em companhia do pai ou responsável legal, portando o Edital, documento de identificação (Carteira de identidade ou Certidão de nascimento), cartão de vacina e os impressos dos **Anexos “E”** e **“I”** deste Edital (Atestado Médico Admissional, Declaração de Imunização), que optarem pela rede pública de saúde, deverão se deslocar a um posto de saúde próximo de sua residência e se dirigirem à sala de imunização.

Nesta oportunidade, deverá ser apresentado ao profissional que estiver atuando na sala, os seguintes documentos: o Edital constando a exigência do Colégio em relação ao Atestado de Imunização, o cartão de vacina do candidato, documento que identifique o candidato e o formulário de Declaração de Imunização, que poderá ser preenchido por Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem, que sejam lotados na Sala de Vacina.

Uma vez finalizado os procedimentos necessários para a obtenção do Atestado de Imunização, o responsável pelo candidato deverá marcar uma consulta com o pediatra, para obter os pedidos de exames constantes dos subitens 13.2.1 a 13.2.7 do presente Edital.

Uma vez concluso todos os exames e emitidos os respectivos laudos (**inclusive o cardiológico**), o responsável marcará uma consulta de retorno, para que o médico pediatra que solicitou os exames faça a leitura dos resultados destes exames e laudos, bem como proceda à avaliação clínica, e assim, possa vir a emitir o Atestado Médico Admissional que deverá ocorrer no formulário padrão do CMT (**Anexo “E”** do presente Edital).

Cabe esclarecer, por último, que em conformidade com a Lei Distrital nº 5.082, de 11 de março de 2013, deverá o atestado médico ser emitido com validade de 01 (um) ano.



Publicado em: 11/05/2016